



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

PROJETO DE LEI N° 25/2014.

Introduz alterações na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O título da Seção VI do Capítulo VI e o Art. 18 da Lei Municipal nº 1.522/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“SEÇÃO VI

DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 18 – A Diretoria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão encarregado de promover a difusão das manifestações esportivas; estimular e incentivar a prática de esportes e das atividades recreativas, administrar o parque esportivo municipal, administrar os centros esportivos e demais eventos atinentes ao esporte; executar planos e programas esportivos; estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva, respondendo solidariamente com a administração em atos de omissão e irregularidades no setor.

I - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer é formada pelos seguintes cargos de assessoramento:

a. *Cargo em Confiança*

01- *Coordenador de promoções esportivas e de lazer;*

II – Coordenação de Promoções Esportivas e de Lazer

a. *Estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do município;*

b. *Estimular a prática de educação física formal e não formal;*

c. *Apoiar e promover competições esportivas, em todas as modalidades, entre os bairros e demais localidades, visando à descoberta de novos valores na área esportiva;*

d. *Incentivar a comunidade para a prática de esportes, propiciando condições, locais e eventos adequados;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

- e. Incentivar a instituição de escolinhas de esporte, nas suas diversas modalidades, como forma de desenvolver o esporte no município, motivando o surgimento de novos valores;
- f. Promover e garantir o acesso dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência ao esporte;
- g. Propiciar aos atletas e equipes locais as condições necessárias para bem representar o município nas competições em nível estadual, nacional e internacional, de acordo com as previsões orçamentárias;
- h. Articular-se com os clubes, ligas, associações, federações e confederações nas diversas modalidades esportivas;
- i. Criar e desenvolver atividades voltadas para o lazer comunitário, envolvendo os bairros e demais localidades do município e as suas respectivas associações e entidades;"

Art. 2º O Art. 19 da Lei Municipal nº 1.522/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Com a participação da engenharia municipal e da Diretoria Municipal do Meio Ambiente, quando necessária, a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer terá responsabilidade pela conservação, manutenção e melhoramento da sua estrutura patrimonial, na qual estão incluídas as seguintes praças esportivas:

- I. Complexo Esportivo Manoel Fernandes Silva (Sapecadão);
- II. Quadra Esportiva do Conjunto Habitacional Presidente Mourão Filho;
- III. Mini-Ginásio de Esportes;
- IV. Quadra Esportiva do Conjunto Habitacional Vila Nova Porã;
- V. Quadra Esportiva da Vila Santa Maria;
- VI. Quadra Esportiva do Distrito do Alto Porã;
- VII. Quadra Esportiva do Distrito de Santa Bárbara;
- VIII. Quadra Esportiva do Distrito do Jacutinga.”

Art. 3º O Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.522/2008, passa a vigorar acrescido do título VI-A, com a seguinte redação:

...

“DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 19 – A – A Diretoria Municipal de Cultura é o órgão encarregado de planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades que garantam a difusão da cultura, a formação cultural, a valorização as raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania, atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade.

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

I - Diretoria Municipal de Cultura é formada pelos seguintes cargos de assessoramento:

a. Cargo em Confiança

01- Coordenador de Cultura.

I – Coordenação de Promoções Culturais

- a. Organizar os eventos de lazer, envolvendo os mais diversos segmentos do Município;
- b. Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, lideranças e associações representativas da sociedade, voltadas para o lazer comunitário e para o desenvolvimento da população jovem;
- c. Administrar ou cooperar na emissão de carteiras e documentos que facilitem o acesso dos jovens, especialmente os estudantes, aos eventos, espetáculos e promoções diversas;
- d. Atuar, de forma integrada, com a comunidade universitária local, visando ao envolvimento e a participação dos acadêmicos no desenvolvimento municipal;
- e. Estimular a organização comunitária, com vistas ao lazer e à integração.

II - Coordenador de Cultura

Coordenar eventos, promover e divulgar os atrativos e potencialidades turísticas do município, bem como chefiar eventos identificados com a história, a vocação, a identidade e as tradições da comunidade, desenvolvendo o planejamento estratégico para a cultura municipal como meio de desenvolvimento social e que orienta as diretrizes governamentais do Município, o setor produtivo e a sociedade nas ações necessárias para a ampliação das suas atividades fins; propor e executar a política municipal de cultura; executar outras atividades correlatas.

- a. Manutenção do museu histórico: Promover a manutenção do Museu Municipal, suas peças, resguardo, conservação, aquisição, catalogamento, manutenção, exposição, acondicionamento, classificação de documentos concernentes à história e executar trabalhos de reprodução de documentos, autógrafos, fotografias, etc.; executar outras atividades correlatas;

QZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

- b. Controle de atividades das ciências: Disponibilizar oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações de peças teatrais; selecionar possíveis atores para futura apresentação de peças teatrais; executar outras tarefas correlatas;*

- c. Administração da biblioteca pública municipal: Administrar a Biblioteca Pública Municipal, oferecendo boas condições de leitura; preservar a documentação e demais objetos tidos, comprovadamente, como bens culturais, guardando-os, ou expondo-os, de maneira segura e ordenada; executar outras atividades correlatas;*

- d. Serviço de manutenção do parque histórico: Manutenção das réplicas reconstruídas no parque, bem como as vias de acesso e embelezamento da área oportunizando a visitação como forma de divulgação histórica do Município; controlar e definir estratégias para a realização de eventos; executar outras tarefas correlatas.*

- e. Administração da Banda/Fanfarras Municipais: Administrar a Banda Marcial Municipal, bem como, a Fanfarras Municipais; armazenar os instrumentos e uniformes pertinentes as mesmas, gerenciar as atividades a serem desempenhadas pelo maestro regente, oferecer boas condições para o desenvolvimento e performance em apresentações.”*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (25/2/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 25/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 25/2014, o qual desmembra a Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008, e dá outras providências.

Primeiramente, enfatizamos que esta Municipalidade tem procurado incentivar as políticas públicas que visam melhorar a organização municipal e atender a demanda de trabalho, bem como, prestar um melhor atendimento aos municípios que necessitam da prestação dos serviços públicos.

A atual realidade da Administração Pública mostra que as Diretorias precisam estar em sintonia para prestar um trabalho de melhor qualidade aos municípios, neste contexto, a atual Administração notou que no que diz respeito ao desmembramento da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Diretoria Municipal de Cultura, salientamos que o mesmo se faz necessário em razão de que a Cultura necessita de maior poder de decisão para a realização de eventos, implantação de programas culturais e demais atividades neste contexto.

Desta forma, a Diretoria será melhor gerenciada, passando a desenvolver com maior precisão as atribuições que lhe são conferidas.

Desta feita, procurando concretizar essa realidade, vimos pedir a colaboração dos nobres Edis, no sentido da aprovação de referida matéria, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Exelências, subscrevendo-nos, reiterando nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 25/2014

Súmula: Desmembra a Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008 e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre o desmembramento da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer constante na Lei Municipal nº 1.585/2008, em " Diretoria Municipal de Esportes e Lazer " e " Diretoria Municipal de Cultura", com intuito de melhorar a organização municipal e atender a demanda de trabalho, prestando assim um melhor atendimento aos municípios, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2014

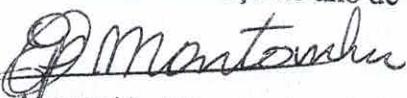
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 20 de março de 2014 às 8:30hr, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – **Projeto de Lei nº 25/2014 do Executivo, Súmula:** Desmembra a Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008 e dá outras providências.
- 02 – **Projeto de Lei nº 31/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 03 – **Projeto de Lei nº 32/2014 do Executivo, Súmula:** Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 2.442, de 18/3/2014 e dá outras providências.
- 04 – **Projeto de Lei nº 33/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

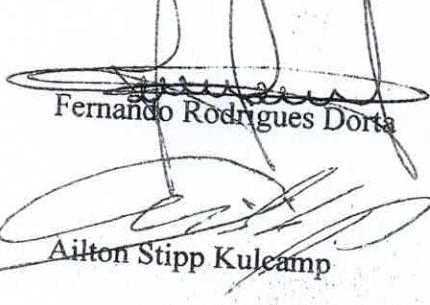
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

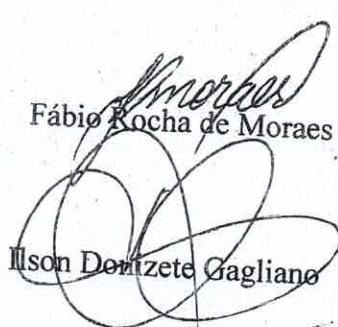

José Aparecido Peres
1º Secretário

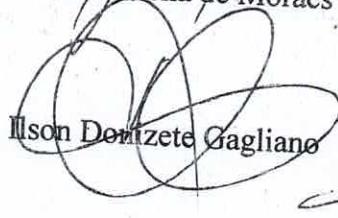
Cientes:

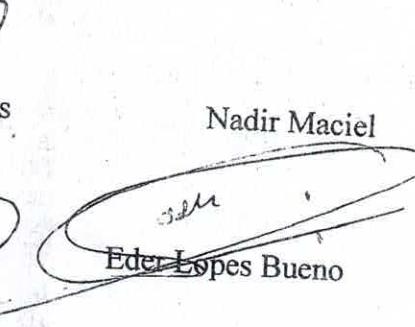
Sebastião Bonfim Matos

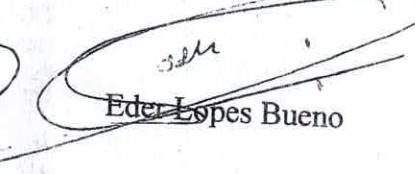

Fernando Rodrigues Dorta

Ailton Stipp Kulecamp


Fábio Rocha de Moraes


Ilson Donizete Gagliano


Nadir Maciel


Eder Lopes Bueno